

# **ESTATUTO DO GRUPO DE ESTUDO EM FISILOGIA VEGETAL (GEF)**

- 1. O grupo será composto por alunos de graduação e pós-graduação nas diversas áreas da botânica.** Número máximo de integrantes no GEF será de vinte pessoas
2. A partir da elaboração do estatuto, o ingresso de novos membros no grupo se fará por processo seletivo.
3. A adesão ao GEF será feita por meio da aprovação em entrevista e estágio probatório. O estágio probatório terá uma duração de dois meses;
4. Conforme registrado na ata número um, os integrantes do GEF deverão cumprir **setenta e cinco por cento** de frequência nas reuniões. O membro que não cumprir o requisito, receberá uma advertência, a qual sendo acumuladas três no semestre e quatro no ano, o membro será automaticamente desligado do grupo.
5. A mudança de qualquer norma dentro do estatuto do GEF deverá apresentar setenta por cento de aprovação dos membros do GEF.
6. A diretoria do GEF será composta pelos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e comissão que abrangesse publicidade, extensão e ensino. A adesão dos membros aos cargos se dará por meio de eleição.
7. A duração da gestão da diretoria será no máximo um ano
8. Para estar elegível aos cargos da diretoria, o proponente deverá atender os seguintes critérios – assiduidade e participação mínima de um ano nas atividades do GEF.
9. Para os cargos de presidência e vice-presidência, além dos itens citados, acrescentam-se ter assumido cargo de liderança dentro ou fora do GEF.
10. O certificado de participação será emitido quando o membro atingir no mínimo seis meses de participação no GEF.
11. Também foi definido que os membros do GEF não serão obrigados a estarem durante todo período de férias, salvo quando haja alguma

participação em algum projeto do grupo por um período inferior ao período de férias.